



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE** E A EMPRESA **CASIL- CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA** CNPJ Nº 10.099.168/0001-50, NA FORMA ABAIXO:



Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro de Sá Granja, inscrita no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASIL- CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Dutra, 336, Centro, Trindade-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.099.168/0001-50, neste ato representado por Dayane Silveira de Meneses Reis (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.726.013-09, residente e domiciliado na cidade de Trindade-PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 074/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 059/2022 Pregão Eletrônico nº 026/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

**2.2.** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 16 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 15 de setembro de 2023.



  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**  
**ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**  
Secretária Municipal de Saúde.  
**CONTRATANTE**

**DAYANE SILVEIRA**  
**DE MENESES**  
**REIS:01372601309**

Assinado de forma digital  
por DAYANE SILVEIRA DE  
MENESES REIS:01372601309  
Dados: 2023.09.15 14:48:47  
-03'00'

**CASIL- CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL**  
**LTDA**  
Dayane Silveira de Meneses Reis  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

